



Marca: Unidade: Quantidade: Valor Unitário: Valor Total: Emp. Detentora Enquadramento CNPJ n.º: Endereço: Telefone: Responsável: CPF nº:	NATIVITA FRASCO 3.000 R\$3,65 R\$10.950,00 COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA 67.729.178/0004-91 Praça Emilio Marconato, n. 1000 – Galpão 22 e 27, Park Industrial. CEP: 13.820-000. Jaguariúna – SP (19) 3522-5800 Marcos da Costa Santos 438.630.993-50
LOTE 26	
Item Objeto: Marca: Unidade: Quantidade: Valor Unitário: Valor Total: Emp. Detentora Enquadramento CNPJ n.º: Endereço: Telefone: Responsável: CPF nº:	26 SALBUTAMOL - 100 MCG/DOSE AEROSSOL ORAL 200 DOSES GLENMARK FRASCO 3.500 R\$ 5,40 R\$ 18.900,00 DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 02.520.829/0001-40 Rodovia BR 480, n. 180, Barão de Cotegipe – RS. CEP: 99.740-000 (54) 3523-2600 e (54) 3523-2620 Gleison Sachet 650.526.920-72
LOTE 27	
Item Objeto: Marca: Unidade: Quantidade: Valor Unitário: Valor Total: Emp. Detentora Enquadramento CNPJ n.º: Endereço: Telefone: Responsável: CPF nº:	27 SULFADIAZINA DE PRATA – 1% (10 MG/G) CREME 50 G NATIVITA BISNAGA 8.000 R\$ 3,95 R\$ 31.600,00 CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 03.652.030/0001-70 Br 480, nº 795. CEP: 99.740-000. Barão de Cotegipe – RS. (54) 3523-2700 Edivar Szymanski 670.481.290-34
LOTE 28	
Item Objeto: Marca: Unidade: Quantidade: Valor Unitário: Valor Total: Emp. Detentora Enquadramento CNPJ n.º: Endereço: Telefone: Responsável: CPF nº:	28 SULFATO FERROSO – 25 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30 ML HIPOLABOR FRASCO 18.000 R\$ 0,93 R\$ 16.740,00 CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 03.652.030/0001-70 Br 480, nº 795. CEP: 99.740-000. Barão de Cotegipe – RS. (54) 3523-2700 Edivar Szymanski 670.481.290-34
LOTE 29	
Item Objeto: Marca: Unidade:	29 SULFATO FERROSO – 5 MG/ML XAROPE 100 ML MASFEROL / NATULAB FRASCO

Quantidade: Valor Unitário: Valor Total: Emp. Detentora Enquadramento CNPJ n.º: Endereço: Telefone: Responsável: CPF nº:	5.600 R\$ 2,79 R\$ 15.624,00 VIX COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES 14.832.987/0001-15 Rua Serra Negra, 78, Galpão 01, Praia do morro, Guarapari – ES, CEP: 29.216-560 (27) 3362-6246 Idaiana Santos Ayres 114.907.197-41
LOTE 30	
Item Objeto: Marca: Unidade: Quantidade: Valor Unitário: Valor Total: Emp. Detentora Enquadramento CNPJ n.º: Endereço: Telefone: Responsável: CPF nº:	30 VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPROICO - 57,624 MG/ML (EQUIVALENTE A 50 MG/ML) XAROPE 100 ML HIPOLABOR FRASCO 19.300 R\$ 3,36 R\$64.848,00 COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA 67.729.178/0004-91 Praça Emilio Marconato, n. 1000 – Galpão 22 e 27, Park Industrial. CEP: 13.820-000. Jaguariúna – SP (19) 3522-5800 Marcos da Costa Santos 438.630.993-50

Porto Velho, 23 de abril de 2018

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos- SGP
MAT. 295221

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 023/CGM/2018

Porto Velho, 04 de abril de 2018.

Designa Servidores para acompanhamento dos procedimentos de apuração em relação aos processos de números 10.01.00091-000/2017 e 10.00001-000/2018, respectivamente.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 16, do Regimento Interno da Controladoria Geral, Decreto Municipal nº 9.693/2005;

Considerando a necessidade de acompanhamento dos procedimentos de apuração abertos pelos Órgãos de Controle e Câmara Municipal de Porto Velho, em relação aos processos de números 10.01.00091-000/2017 e 10.00001-000/2018, que tem por objeto aquisição de cal.

Considerando as competências do Departamento de Acompanhamento de Gestão e Transparência.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores Carolina Zemuner dos Santos Altomar Alves Martins – cad. 246373, Manoel Jesus do Nascimento – cad. 224402 e Luiz Mário de Freitas Santiago – cad. 160408 para, sob a coordenação do primeiro, realizar acompanhamento dos procedimentos de apuração abertos pelo Tribunal de Contas, Ministério Público e Câmara Municipal de Porto Velho.

Art. 2º - Fica o servidor Jonhy Milson Oliveira Martins, - cad. 103143, responsável por, supervisionar os trabalhos de acompanhamentos em relação as designações do artigo 1º.

Art. 3º - Fica determinado que, no final do acompanhamento dos procedimentos de apuração abertos pelos Órgãos de Controle, os servidores designados elaborem um Relatório com as informações colhidas nesse acompanhamento.

Art. 4º - Os trabalhos deverão ocorrer preferencialmente no horário de expediente, havendo horário extra, deverá ser utilizado o instituto de compensação por banco de horas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Publique-se e cumpra-se.

Auditor BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Controlador Geral do Município